



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

100
f

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
3. **ITENS**

| LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS | | | | | |
|--|------|---------|---|------------------------|-----------------------|
| ITEM | UND | QNT TTL | DESCRIÇÃO | VALOR MÉDIO DAS CESTAS | VALOR TOTAL |
| 1 | Pct | 4.000 | Arroz beneficiado tipo 1 – 5 kg | R\$ 20,87 | R\$ 83.480,00 |
| 2 | Pct | 4.000 | Feijão carioca tipo 1 – 1kg | R\$ 8,34 | R\$ 33.360,00 |
| 3 | Pct | 4.000 | Sal refinado 1 kg | R\$ 1,73 | R\$ 6.920,00 |
| 4 | Pct | 4.000 | Macarrão espaguete 500 gr | R\$ 4,01 | R\$ 16.040,00 |
| 5 | Pct | 4.000 | Açúcar – 5 kg | R\$ 19,02 | R\$ 76.080,00 |
| 6 | Pct | 4.000 | Café – 500 gr | R\$ 15,91 | R\$ 63.640,00 |
| 7 | Pct | 4.000 | Fubá – 1 kg | R\$ 4,88 | R\$ 19.520,00 |
| 8 | Fras | 4.000 | Óleo de soja – 900 ml | R\$ 9,17 | R\$ 36.680,00 |
| 9 | Pct | 4.000 | Extrato de tomate – 130 g | R\$ 2,14 | R\$ 8.560,00 |
| 10 | Pct | 4.000 | Bolacha doce – 400 g | R\$ 5,55 | R\$ 22.200,00 |
| 11 | Pct | 4.000 | Achocolatado em pó 400 gr | R\$ 4,84 | R\$ 19.360,00 |
| 12 | Pct | 4.000 | Sabão em barra com 05 unidades | R\$ 14,4 | R\$ 57.600,00 |
| 13 | Unid | 4.000 | Saco plástico resistência mínima para trinta quilos | R\$ 2,66 | R\$ 10.640,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 113,52 | R\$ 454.080,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

JOL
P

*destacar os itens para os quais será necessária a solicitação de amostra ou algum tipo de exigência específica.

TOTAL GERAL R\$ 454.080,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A cesta básica é um benefício eventual de Assistência Social, regulamentada pela Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 04/2007, que pode ser disponibilizada para indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, causada pela ausência ou renda mínima, insuficientes para garantir uma segurança alimentar adequada, visando reestabelecer de maneira imediata a segurança alimentar dessas famílias.

Sendo assim, para o exercício de 2023, é necessária a aquisição de cestas básicas, que serão disponibilizadas por meio de análise técnica da equipe, por meio de entrevista social e/ou visita domiciliar.

Justificamos também que o pregão deve ser na modalidade Pregão Presencial, pelo fato dos produtos precisarem ser retirados semanalmente dos fornecedores. A Secretaria não dispõe de espaço físico para o adequado armazenamento dos produtos, além disso, a data de validade deve estar atualizada. Justifica-se, assim, a necessidade de que este Pregão seja na modalidade Presencial.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para diversas empresas, onde obtivemos retorno apenas de 3 (três) sendo elas: EDUARDO RAVAGNANI, CNPJ: 09.528.971/0001-83, ROSANI ALVES CALZA, CNPJ 06.268.689/0001-16, e GUMA COM. ALIM. LTDA, CNPJ 07.138.792/0001-04.

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

No Banco de Preços, apenas o último item, saco plástico, não foi encontrado o produto, na unidade desejada. No Nota Paraná, alguns itens também não foram encontrados na unidade, apenas em embalagens menores ou maiores, o que impacta na diferença de valores médios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

102
f

O site Paine de Preços não está funcionando corretamente há alguns dias. Como não temos tempo hábil para aguardar o site voltar ao ar, estamos enviando sem os valores médios desta plataforma.

Em seguida, com as pesquisas realizadas, calculamos o valor médio em cada cesta obtida e em seguida realizamos a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | UND | CÓDIGO CATM | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR | QUANT. | ORÇAMEN TO EDUARDO | ORÇAMEN TO ROSNAI | ORÇAMEN TO GUMA | CESTA ORÇAMENTOS | CESTA BANCO DE PREÇOS | CESTA NOTAS PARANÁ | CESTA PAINEL DE PREÇOS | EDITAL CAMARA FOZ | EDITAL CAPANEM A | EDITAL MUN. MACIEIRA | EDITAL MUN. SANTA BARBARA | EDITAL MUN. PRINCESA | CESTA EDITAIS | VALOR UNIT. MEDIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------------|---|------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|-------------------|------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|---------------|-------------------|---------------|
| 1 | Pct | 458904 | Arroz beneficiado tipo 1 - 5 kg | | 4.000 | R\$ 19,90 | R\$ 21,99 | R\$ 20,95 | R\$ 20,75 | R\$ 25,46 | | | | R\$ 20,90 | | R\$ 19,95 | | R\$ 20,90 | R\$ 20,87 | R\$ 83.480,00 |
| 2 | Pct | 464553 | Feijão cartoca tipo 1 - 1kg | | 4.000 | R\$ 9,40 | R\$ 8,79 | R\$ 8,98 | R\$ 7,56 | | | | | R\$ 8,49 | | R\$ 7,17 | | R\$ 8,49 | R\$ 8,34 | R\$ 33.360,00 |
| 3 | Pct | 448219 | Sal refinado 1 kg | | 4.000 | R\$ 1,69 | R\$ 1,79 | R\$ 1,74 | R\$ 1,65 | R\$ 1,64 | | | | R\$ 2,19 | | R\$ 1,41 | | R\$ 1,80 | R\$ 1,73 | R\$ 6.920,00 |
| 4 | Pct | 458953 | Macarrão espaguete 500 gr | | 4.000 | R\$ 3,90 | R\$ 3,69 | R\$ 3,69 | R\$ 3,11 | R\$ 4,64 | | | | R\$ 4,59 | | | | R\$ 4,59 | R\$ 4,01 | R\$ 16.040,00 |
| 5 | Pct | 463989 | Açúcar - 5 kg | | 4.000 | R\$ 17,95 | R\$ 17,99 | R\$ 17,64 | R\$ 17,53 | R\$ 19,88 | | | R\$ 24,33 | R\$ 21,90 | | | | R\$ 21,90 | R\$ 19,02 | R\$ 76.080,00 |
| 6 | Pct | 463588 | Cafê - 500 gr | | 4.000 | R\$ 15,99 | R\$ 16,49 | R\$ 16,16 | R\$ 14,55 | R\$ 18,26 | | | R\$ 17,01 | | | | | R\$ 17,01 | R\$ 15,91 | R\$ 63.640,00 |
| 7 | Pct | 459012 | Fubá - 1 kg | | 4.000 | R\$ 5,99 | R\$ 5,99 | R\$ 5,82 | R\$ 4,86 | | | | | R\$ 4,70 | | R\$ 3,97 | | R\$ 3,97 | R\$ 4,88 | R\$ 19.520,00 |
| 8 | Fras | 463692 | Óleo de soja - 900 ml | | 4.000 | R\$ 7,99 | R\$ 7,99 | R\$ 8,16 | R\$ 8,55 | | | | | R\$ 10,98 | | | | R\$ 10,79 | R\$ 9,17 | R\$ 36.680,00 |
| 9 | Pct | 459670 | Extrato de tomate - 130 g | | 4.000 | R\$ 1,80 | R\$ 1,49 | R\$ 2,33 | R\$ 1,94 | | | | | | | | | | R\$ 2,14 | R\$ 8.560,00 |
| 10 | Pct | 316056 | Bolacha doce - 400 g | | 4.000 | R\$ 5,90 | R\$ 4,49 | R\$ 5,43 | R\$ 5,34 | | | | | | | | | R\$ 5,87 | R\$ 5,55 | R\$ 22.200,00 |
| 11 | Pct | 463554 | Achocolatado em pó 400 gr | | 4.000 | R\$ 5,49 | R\$ 3,99 | R\$ 4,66 | R\$ 6,47 | | | | | | | | | R\$ 3,39 | R\$ 4,84 | R\$ 19.360,00 |
| 12 | Pct | 235287 | Sabão em barra com 05 unidades | | 4.000 | R\$ 12,20 | R\$ 10,99 | R\$ 24,39 | R\$ 10,81 | | | | | | | | R\$ 8,00 | R\$ 8,00 | R\$ 14,4 | R\$ 57.600,00 |
| 13 | Unid | 382625 | Saco plástico resistência mínima para trinta quilos | | 4.000 | R\$ 1,00 | R\$ 3,99 | R\$ 2,66 | | | | | | | | | | | R\$ 2,66 | R\$ 10.640,00 |

R\$ 454.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

104
7

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 13 (treze) itens.

Solicitamos que seja realizado por lote único, ou seja, não desmembre os itens integrantes da cesta básica, tendo em vista que as cestas básicas já devem estar prontas para distribuição, contendo todos os itens listados no Termo de Referência.

A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h30 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-3419, **ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.**

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **R\$ 454.080,00** (*quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais*).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Organograma | Máscara | Descrição da Despesa |
|-------------|--|--|
| 09.001 | 3270-3.3.90.32.00.00.00.00 00000/000000.01.07.00.10 | Manutenção da Secretaria de Assistência Social / Departamento de Programas Sociais Benefícios Eventuais / Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.



Os itens objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues **em até 10 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de **QUALIDADE**, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

106
7

As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

15.1 OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

107
2

- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108
P

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

109
7

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitados amostras, deverá apresenta-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 13 de Janeiro de 2023

Mônica Zanardo de Sordi
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

J. Ramalho
Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rafael Henrique Eneas Marinho
Rafael Henrique Eneas Marinho
Port. 13.634/2022 - 20/06/2022
Secretário da Administração